

# **CONTRATO N.º 034/2025**

(e seus aditivos)

**STEPHANY CAETANO**

**BRAGA**

**OBJETO:** Professor PEB I - Sede

**Vencimento:**     /     /



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86**

**Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000**

**Minas Gerais**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/2025 /**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

**CONTRATADA: STEPHANY CAETANO BRAGA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 107.558.206-73, portadora da cédula de identidade MG-21.478.079 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 153.45631.76-3, residente e domiciliado à Rua Gaspar Miguel Santos, 28, Parque Morada da Serra – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I (CBO/MTE 331205).

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Atender alunos em nível de docência da educação básica - séries iniciais (1º a 5º ano) e alunos das séries iniciais da educação de jovens e adultos, planejar e executar o trabalho docente; organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação de instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuando para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de extraclasse, relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Escola Municipal Cônego Marinho - Sede

**PRAZO: Início:** 10/03/2025

**Término:** 10/09/2025

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada semanal é de 30 (trinta) horas, assim distribuídas: 20 horas (2/3) com os educandos em sala de aulas + 10 horas (1/3) para atividades extraclasse, nos termos da Lei Complementar nº 010/2017.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 3.089,58 (três mil, oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 134/2025.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Educação e deferida pela Chefe do Executivo a contratação deste profissional se faz necessária, considerando a vaga



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

existente na escola acima citada. Obedecendo a classificação efetuada pelo Concurso Público nº 001/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 10 de Março e terminam no dia 10 de Setembro de 2025.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 07 de Março de 2025.

Pedro Paulo Pinto  
Prefeito

  
Stephany Caetano Braga  
Contratada

**Testemunhas:**

1)

  
CPF: Eliene Aparecida de Freitas Mizael  
CPF 060.910.218-42  
Técnico de Pessoal

2)

  
CPF: Bianca Mello P. Almeida  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21